



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010.

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei complementar nº 010/2009 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo I** da **Lei complementar nº 010/2009**, criando o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Administrador de Licitação e Contrato**, símbolo C.C.1.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010

ANEXO I
GABINETE DO PREFEITO

QT	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	Administrador de Gabinete	C.C.1	1.769,48
01	Administrador de Licitação e Contrato	C.C.1	1.769,48
01	Procurador Geral do Município	C.C.1	1.769,48
01	Inspetor de Auditoria Interna	C.C.1	1.769,48
01	Gerente de Divisão Gabinete	C.C.3	1.137,51
01	Chefe de Representação do Escritório em Cuiabá	C.C.4	758,34
01	Secretária de Gabinete	C.C.4	758,34
04	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	C.C.4	758,34
01	Motorista Especial do Gabinete	C.C.4	758,34